



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação

EDITAL Nº 02/2020 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGCI
PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
(PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Alagoas (PPGCI/UFAL) torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula, dos candidatos na modalidade Aluno Especial, especificado neste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Define-se como Aluno Especial todo discente que cursa disciplinas isoladas no PPGCI/UFAL.

Art. 2º Estão disponíveis para essa oferta as disciplinas eletiva e obrigatória, respectivamente, discriminadas no Quadro 1.

Quadro 1- Disciplinas Ofertadas

Disciplina	CH	Professor(a)	Horário	Vagas
<i>Fundamentos Teóricos da Ciência da Informação</i>	45	Edivanio Duarte de Souza	Segunda-Feira 8h às 12h	03
<i>Informação, Comunicação e Processos Tecnológicos</i>	45	Nelma Camêlo de Araujo	Terça-Feira 09h às 12h	03
<i>Produção, Mediação e Gestão da Informação</i>	45	Andrew Beheregarai Finger	Terça-Feira 09h às 12h	03
<i>Usuários de Sistemas de Informação</i>	45	Marcos Aurélio Gomes	Quarta-Feira 09h às 12h	02
<i>Indicadores de Ciência, Tecnologia e Inovação</i>	45	Ronaldo Ferreira de Araújo	Modalidade condensada*	03

*a ser oferta de segunda a sexta das 9h as 12h e das 14h as 17h nos dias 23 a 27 de março de 2020

Art. 3º. O candidato poderá se inscrever em apenas 1 (uma) disciplina por semestre e poderá cursar um total de 2 (duas) disciplinas no Programa.

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *online* na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>, no dia 16 de março de 2020, considerando os seguintes procedimentos:

I. Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente e serão aceitos documentos apenas em formato PDF.

II. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período de inscrição.

III. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

IV. A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

V. Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

§1º Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

§2º A inscrição é gratuita.

§3º A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 5º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), *e-mail* e Secretaria, conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Contatos do PPGCI/ICHCA/UFAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	<p>Telefone: (82) 3214-1342 Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/ciencia-da-informacao E-mail: ppgci@ichca.ufal.br Endereço: Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação Prédio de Biblioteconomia e Ciência da Informação Universidade Federal de Alagoas - Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL. Horário de Funcionamento da Secretaria do PPGCI: segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 14h.</p>

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 6º Poderão se inscrever, na modalidade Aluno Especial, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior em quaisquer cursos de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 7º Documentação exigida:

I. Cópia digitalizada de documento de identificação com foto (RG, CNH, etc.) ou passaporte, se for estrangeiro;

II. Cópia digitalizada do CPF;

III. Cópia digitalizada do Comprovante das Obrigações Militares para Homens;

IV. Cópia digitalizada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido;

V. Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;

VI. Carta de intenções em formato PDF, com o nome do candidato, na qual fundamenta o seu interesse pela área de Ciência da Informação, explorando sua trajetória acadêmica, experiência profissional e atuação social.

§1º Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras.

§2º A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição.

§3º Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 8º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pelo(a) professor(a) que irá ministrar a respectiva disciplina pretendida pelo candidato.

§1º Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o histórico e a carta de intenções, como critério objetivo de seleção dos candidatos à(s) disciplina(s) inscrita(s).

§2º Havendo necessidade, o(a) professor(a) poderá convocar o candidato para se submeter a uma entrevista.

Art. 9º O resultado será divulgado no *site* do Programa <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/ciencia-da-informacao>, no dia 17 março de 2020.

§1º O candidato poderá recorrer ao Colegiado do Programa do resultado final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação, por meio de comunicação via *e-mail* para ppgci@ichca.ufal.br.

§2º O resultado final será divulgado no *site* do Programa <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/ciencia-da-informacao>, no dia 19 março de 2020.

DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

Art. 10. A matrícula do candidato (aluno especial) será realizada após o processo de matrícula dos alunos regulares do curso e estará condicionada a:

I. número de vagas disponível em cada disciplina que, para cada modalidade, não poderá ser superior ao número dos alunos regulares matriculados na mesma;

II. aceite do(a) professor(a) que ministrará a disciplina.

§1º As matrículas dos alunos especiais estarão condicionadas às vagas excedentes e à decisão do(a) professor(a) ministrante, considerando o melhor aproveitamento da disciplina.

§2º Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

Art. 11. A matrícula de aluno especial será concedida apenas para cursar a disciplina e não constituirá vínculo com o Programa.

Art. 12. O Aluno Especial estará sujeito às mesmas normas que o aluno regular relativo à frequência e aos procedimentos de avaliação.

Art. 13. O Aluno Especial receberá a declaração comprobatória da disciplina cursada, atestando a reprovação ou aprovação, a frequência, a carga horária e a nota obtida na mesma.

Art. 14. A matrícula do Aluno Especial será realizada no dia 20 de março de 2020, na Secretaria do PPGCI, no Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes, das 8h às 14h.

Art. 15. A previsão para o início das aulas dos alunos especiais selecionados é 23 de março de 2020.

Maceió, 16 de março de 2020.

Prof. Dr. Edivanio Duarte de Souza
Coordenador do PPGCI/ICHCA/UFAL